



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Indica servidor que exerce função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, que deverá ser submetido à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 180, de 25 de janeiro de 2011; e considerando o disposto no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto n.º 44.986, de 2008, também será aplicada ao servidor que exerce função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2015.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Igor Paranhos de Sá - Masp .12.98.019-9